

DECRETO Nº 5104/85
de 27 de junho de 1985

Altera o artigo 2º do Regulamento
do Parque Municipal Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39,
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando
do o que consta do Processo Administrativo nº 015458/85-6,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 2º do Regulamento do Parque
Municipal Santos Dumont, baixado pelo Decreto nº 1415/71, de 18 de outubro
de 1971, passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Pelo ingresso no recinto do Parque
Municipal Santos Dumont, será cobrado o preço único de Cr\$ 300 (trezentos
cruzeiros), para maiores de 10 (dez) anos de idade.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de junho de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização
de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do
mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos